

TERMO DE CONVÊNIO

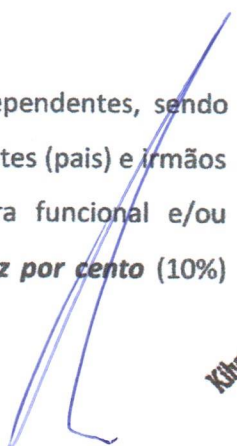
Convênio particular que firmam entre si a **Associação Paraibana do Ministério Público (APMP)** e **Diversamente Espaço Terapêutico**, destinado à concessão de desconto especial aos membros desta Associação e funcionários.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APMP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o número 09.193.343/0001-94, com endereço na Praça Venâncio Neiva, nº 38, centro, João Pessoa-PB, neste ato, representada pelo seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **Sr. Leonardo Quintans Coutinho**, residente e domiciliado em João Pessoa-PB.

CONVENIADO: CLINAC - Espaço Joacy e Heliana de Desenvolvimento Terapêutico LTDA, cujo nome fantasia **Diversamente Espaço Terapêutico**, inscrita no CNPJ nº 45.155.329/0001-60, com sede na Rua João Galiza de Andrade, nº 188, Jardim São Paulo, João Pessoa/PB (referência: rua por trás do Cachorro Quente do Zé), João Pessoa/PB, CEP: 58.051-180, contato: (83) 98708-7576, neste ato, representada pela **Sra. Kilvyane Lísias Gondim Dias Lucena** – Diretora/Fonoaudióloga - CRFa nº 12655, residente e domiciliada em João Pessoa-PB, *têm justo e acordado o quanto segue:*

CLÁUSULAS

- I. OBJETO: Disponibilizar aos associados(as) e seus dependentes, sendo considerados como tais: cônjuge, filhos, netos, ascendentes (pais) e irmãos do(a) associado(a) mediante apresentação da carteira funcional e/ou identificação mediante identificação, o desconto de **dez por cento (10%)**



Kilvyane Lísias Gondim Dias Lucena
CRFa nº 12655

nas consultas, terapias e tratamentos, conforme especialidades relacionadas abaixo:

- | | |
|---|-----------------------|
| ✓ ABA - Análise do Comportamento Aplicada | ✓ Fonoaudiologia |
| ✓ Fisioterapia | ✓ Psicologia |
| ✓ Psicomotricidade | ✓ Psicopedagogia |
| | ✓ Terapia Ocupacional |
| | ✓ Nutrição |

II. **DAS OBRIGAÇÕES:**

1. Para o conveniado:

Colocar à disposição dos associados(as) e seus dependentes, mediante identificação, o desconto de dez por cento (10%) nas consultas, terapias e tratamentos.

2. Para o conveniente:

Promover a divulgação do convênio entre os associados.

III. **DAS RESPONSABILIDADES:** As despesas decorrentes do presente convênio, na forma aqui estipulada, serão assumidas diretamente pelos associados, na sua totalidade, não tendo a conveniente que suportar qualquer ônus ou responsabilidade.

IV. **DO PRAZO:** O prazo de duração do presente convênio é indeterminado.

V. **DA RESCISÃO:** O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem qualquer direito à reclamação ou indenização:

- I. A qualquer tempo, por alguma das partes, se houver infração às cláusulas ou condições aqui estabelecidas;



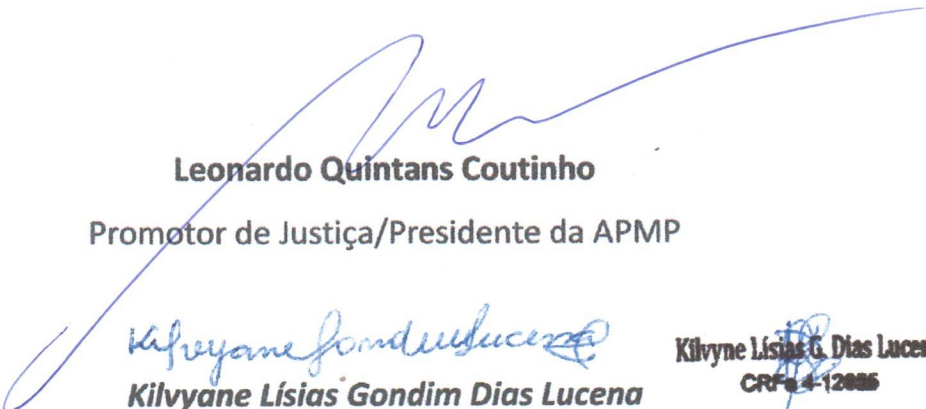
Kilvynne Lúcia G. Dias Lucena
CPF nº 4.12955

2. A qualquer tempo, por alguma das partes, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

VI. DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente instrumento, excluindo outros.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

João Pessoa/PB, 24 de julho de 2023.



Leonardo Quintans Coutinho

Promotor de Justiça/Presidente da APMP



Kilvyane Lísias Gondim Dias Lucena

Diretora - Fonoaudióloga



Kilvyne Lísias G. Dias Lucena
CRF nº 4-12005